

PORTARIA Nº 013/2026

Publicada no DOE Nº 22677 em 16/01/2026

Categoria: Administrativo

Grupo de Trabalho com o objetivo de coordenar as medidas administrativas relacionadas à Ação Civil Pública nº 5006087-41.2025.8.24.0041

PORTARIA Nº 013/2026

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho (GT) para coordenar as medidas administrativas necessárias ao acompanhamento e execução de ações relacionadas à Ação Civil Pública nº 5006087-41.2025.8.24.0041.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IMA), no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) no âmbito do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), com o objetivo de coordenar as medidas administrativas relacionadas à Ação Civil Pública nº 5006087-41.2025.8.24.0041.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Propor e, quando couber, executar ou orientar a execução de ações destinadas ao diagnóstico ambiental do lago da Represa São Lourenço, em Mafra/SC;

II – Propor ou elaborar planos de ação ou diretrizes para a recuperação ambiental da área afetada, em consonância com as normas vigentes e determinações judiciais;

III – Prestar suporte para a elaboração de manifestações processuais e subsídios à defesa do IMA no âmbito da referida Ação Civil Pública;

IV – Articular a interlocução entre os diferentes órgãos e entidades envolvidos na questão, visando a harmonização de procedimentos e a otimização de recursos.

Parágrafo único. A atuação do Grupo de Trabalho não afeta ou restringe as competências dos órgãos responsáveis pela fiscalização e pelo licenciamento ambiental.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

I – Fabrício Dalmoro, matrícula 0740867-6-01;

II – Amanda Ramos Silveira, matrícula 0956817-4-02;

III – Diego Hemkemeier Silva, matrícula 0954914-5-01;

IV – Anderson Ricardo Staub, matrícula nº 0962392-2-01;

V – Gláucio Maciel Capelari, matrícula nº 0377981-5-04;

VI – Eduardo da Rosa Carioni, matrícula 0951890-8-01;

VII – Jaironei Deretti, matrícula nº 0968574-0-03;

VIII – Clésio Leonel Hossa, matrícula nº 0398534-2-01;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR

Presidente do IMA